



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 876, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Autoriza credenciamento no Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR da Professora aposentada da Universidade Federal Rural de Pernambuco **Tânia Nobre Gonçalves Ferreira Amorim**, junto ao Programa de Pós-graduação em Controladoria (PPGC), da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 12/2025 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2025, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.022908/2024-92,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, em sua área de competência, o credenciamento no Programa de Professor Sênior - PROSÊNIOR, instituído pela Resolução nº 298/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, da Professora aposentada da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Tânia Nobre Gonçalves Ferreira Amorim, junho ao Programa de Pós-graduação em Controladoria (PPGC) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, de janeiro de 2025 a dezembro de 2027, podendo ser renovado por períodos subsequentes iguais, sem vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino Superior, bem como sem a percepção de vencimentos ou salários específicos para a execução de atividades com recursos provenientes da UFRPE, considerando que o(a) referido(a) docente continua exercendo atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação de discentes nos referidos Programas, sendo a participação considerada uma honoraria, permitida a remuneração existente na forma de bolsa de pesquisa, concedida por Instituições de fomento, nacionais ou internacionais, ou ainda outros benefícios previstos com convênios, bem assim o pagamento de diária, quando em viagens de ensino, pesquisa e extensão, de interesse da Universidade, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 15 de maio de 2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE